



*Estado do Rio Grande do Norte*  
*Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho*  
*Gabinete do Vereador Sérgio Pinheiro*

---

**PROJETO DE LEI Nº 247 /2018**

*Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mucopolissacaridoses do Rio Grande do Norte – AMPS-RN.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

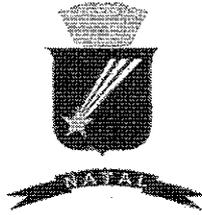
Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a *Associação de Mucopolissacaridoses do Rio Grande do Norte – AMPS-RN*, com sede e foro no Município do Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 27 de Setembro de 2018

**SÉRGIO PINHEIRO**

*Vereador – PATRIOTA*



*Estado do Rio Grande do Norte*  
*Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho*  
*Gabinete do Vereador Sérgio Pinheiro*

---

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores, o nosso projeto de lei visa declarar de utilidade pública municipal a *Associação de Mucopolissacaridoses do Rio Grande do Norte – AMPS-RN*.

A referida associação é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, a qual realiza seus trabalhos com o apoio de doações de seus respectivos colaboradores. Essa entidade possui sede e foro na Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, sito à Rua Nascimento Fernandes, 121, Lagoa Nova.

A associação de Mucopolissacaridose do Rio Grande do Norte – AMPS/RN foi fundada em 04 de janeiro de 2010, com a denominação de Associação Natalense de Mucopolissacaridose – ANMPS, cujo intuito era atender os pacientes e familiares localizados na cidade do Natal.

No entanto, no dia 23 de julho de 2013, houve a reforma do estatuto da ANMPS, onde restou modificado o seu nome empresarial para AMPS/RN, bem assim o seu campo de atuação, passando a atender não só os pacientes do Município do Natal como de todo o Estado do Rio Grande do Norte.

Essa entidade foi constituída pela iniciativa de um grupo de cidadãos que tinham dentre seus familiares pacientes portadores de doenças raras e de mucopolissacaridose, que é um grupo de doenças metabólicas hereditárias causadas por erros inatos do metabolismo, os quais levam à falta do funcionamento adequado de determinadas enzimas (substâncias que participam de muitas reações químicas no nosso organismo, mantendo-nos vivos e com saúde).

Senhores Vereadores, o Rio Grande do Norte conta com 06 (seis) centros de infusão (locais destinados ao atendimento das pessoas com doenças raras), distribuídos por Natal, Mossoró, Apodi, Currais Novos e Pau dos Ferros.

Semanalmente, os profissionais da associação realizam visitas aos mencionados centros para acompanhar e avaliar o atendimento prestado à população.

A assistência prestada por essa entidade aos portadores de MPS e doenças raras em todo o Estado do RN, consiste em dar apoio aos pacientes, auxiliando-os na orientação dos processos (acompanhando-os aos cartórios, defensoria pública, fórum e consultas), recebimento de medicação e controle das enzimas. Além disso, presta atendimento aos familiares desses pacientes e aos profissionais da saúde que lidam com essa problemática.

Como se vê, a AMPS/RN desempenha um valioso papel social, porquanto ser uma entidade comprometida em viabilizar, de forma universal e gratuita, o acesso à saúde das pessoas portadores de doenças raras e da mucopolissacaridoses.

À vista desses argumentos e por considerar que a referida associação cumpre as exigências legais necessárias à obtenção do título de utilidade pública, nos moldes da documentação apresentada, peço o apoio dos ilustres Pares para aprovação desta proposição.

Natal/RN, 27 de Setembro 2018



---

**SÉRGIO PINHEIRO**  
*Vereador - PATRIOTA*